

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA COORDENAÇÃO DAS  
SUBPREFEITURAS  
SUBPREFEITURA JABAQUARA**

**1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 06/SP-JA/2016 –  
CONVITE 02/SP-JA/2016**

**CONTRATADO:** CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES CEI EIRELI -  
C.N.P.J. 08.941.101/0001-79

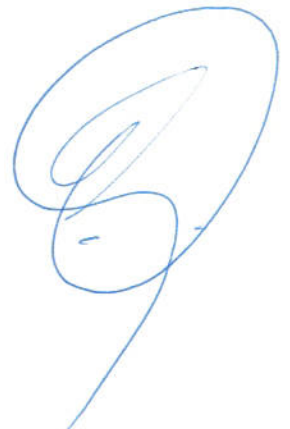
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SUBPREFEITURA JABAQUARA  
CNPJ : 05.659.015/0001-80

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE  
GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS LOCALIZADA NA  
RUA WALDIR MALUF

**OBJETO DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR  
MAIS UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR  
DO DIA 31/10/2016

**PROCESSO:** 6042.2016/0000045-8

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 55.10.15.451.3022.1170.4.4.90.51.00.00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA COORDENAÇÃO DAS  
SUBPREFEITURAS  
SUBPREFEITURA JABAQUARA**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, de um lado, a Prefeitura do Município de São Paulo/Subprefeitura Jabaquara, neste ato representada pelo Subprefeito **ELDER VIEIRA DOS SANTOS** ora denominada CONTRATANTE e, de outro, **CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES CEI EIRELI - C.N.P.J. 08.941.101/0001-79**, ora denominada CONTRATADA, à vista da decisão proferida neste processo, Despacho nº 148/2016, publicado no DOC de 26/10/2016, página 110, entre si justo e acordado o presente **ADITAMENTO**, que regerá pelas normas da Legislação Municipal pertinente, em especial ao Decreto 54.353/2013, e no tocante às normas gerais e penais, pela Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, pelas Cláusulas e condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO**

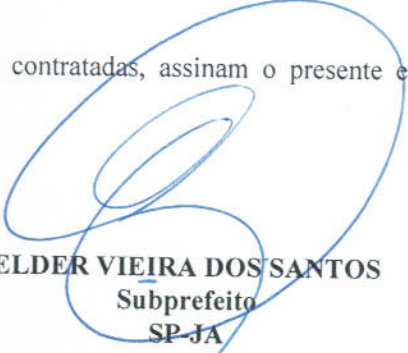
Constitui objeto do presente, o primeiro aditamento do contrato nº 06/SP-JA/2016, para constar:

**Prorrogação do prazo contratual por mais um período de 30 (trinta) dias, a partir de 31/10/2016.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas e condições no Contrato nº 06/SP-JA/2016, no que não conflitarem com o presente.

E por estarem entre si justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias digitadas e impressas de igual teor.

  
**ELDER VIEIRA DOS SANTOS**  
Subprefeito  
SP-JA

  
**CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES CEI EIRELI**  
CONTRATADA

Nome:  
RG:  
Cargo: